



original 074

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4238, DE 14 DE ABRIL DE 1980

Declara de utilidade pública imóveis necessários à passagem de galeria de águas pluviais

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à passagem de galeria de águas pluviais:

1 - imóvel nº 696 da Av. Monteiro Lobato, de propriedade de Nilza Silva Ribeiro, ou quem de direito, compreendendo: casa residencial com 52,20m<sup>2</sup> e terreno com 110,30m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: de A a B, onde mede 4,50m, divisa com a Av. Monteiro Lobato; de B a C, onde mede 23,00m, confronta com propriedade de Marcelino Alves Siqueira; de C a D, onde mede 5,00m, confronta com propriedade de Roque dos Santos; de D a A, onde mede 24,20m, confronta com propriedade de Liberato Ferreira.

2 - Parte do terreno de propriedade de Roque dos Santos, ou quem de direito, com 118,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: de E a F, onde mede 5,00m, faz divisa com a Rua Pindamonhangaba; de F a G, onde mede 23,00m, faz divisa com propriedade de Vandoir -

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

PARAGRAFO UNICO - Os imóveis referidos neste artigo estão ~~confi-~~gurados na planta anexa que, rubricada pelo - Prefeito, ficam fazendo parte do presente decreto.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação- de que trata o presente decreto, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão - por conta da verba orçamentária própria.

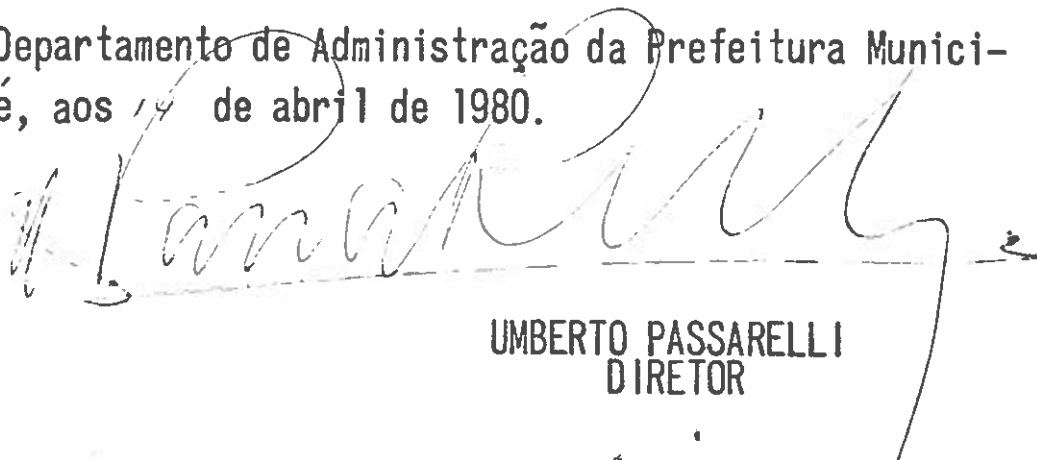
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica- ção.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municip- pal de Taubaté, aos 14 de abril de 1980.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR